

DECRETO Nº 10.577, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Substitui membros da Comissão Organizadora e da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, instituídas pelo Decreto nº 10.055/2017.

HENRIQUE STEIN SCIASIO, Prefeito do Município de Sumaré em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando que um sistema de ensino é uma ordenação articulada dos vários elementos necessários à realização dos objetivos educacionais previstos e desejados para a população à qual se destina.

Considerando que tais objetivos educacionais estão expressos no Plano Municipal de Educação, defendendo o uso adequado dos recursos humanos, materiais e financeiros, para tornar concreto o valor social da educação, quer seja de modo quantitativo, como qualitativo.

Considerando que, para o atendimento do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5784, de 22 de junho de 2015, faz-se necessária a existência de uma Comissão Organizadora e de uma Equipe Técnica para monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

Considerando o exposto pela meta 19 do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005/2014.

Considerando que o monitoramento é um ato contínuo de observação para o levantamento das informações a respeito do progresso que vai sendo feito a fim de alcance das metas definidas e que a avaliação é um ato periódico de dar valor aos resultados alcançados para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos, com o intuito de orientar a tomada de decisões.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros da Comissão Organizadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, ficando a assim composta:

- I.** Mirela Hernandes Cia Medeiros - RG nº 21.984.842
- II.** Palmira Tatiana Ramos Tolotti - RG nº 33.316.938-4
- III.** Marcus Ricardo Gonçalves - RG nº 16.765.634
- IV.** Sebastião Alves Correa - RG nº 9.156.397-5
- V.** André Benitez Costa - RG nº 7.957.459-7
- VI.** Erika Cristina Laureano Alvarenga - RG nº 29.955.216-0
- VII.** Maria Aparecida Gonçalves Gomes - RG nº 8.360.819

Art. 2º - Ficam substituídos os membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, ficando da seguinte forma composta:

- I.** Sandra Barriquelo - RG nº 35.159.339-1
- II.** Marcus Ricardo Gonçalves - RG nº 16.765.634
- III.** Marli de Carvalho Graupner - RG nº 9.901.071-9

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 04 de julho de 2019, no Paço Municipal, e em 05 de julho de 2019, no Diário Oficial do Município. – **PMS nº 12.996/2017.**

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO